MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Regulamento n.º 1548/2026

Sumário: Projeto do Regulamento Municipal de Gestão das Águas Balneares do Concelho de Odemira.

Projeto do Regulamento Municipal de Gestão das Águas Balneares do Concelho de Odemira

No uso das competências que se encontram previstas nas alíneas f), m) e n) do n.º 2, do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, e, alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, atualizada, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Águas Balneares do Concelho de Odemira, aprovado em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de agosto de 2026, e na segunda reunião da sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal, realizada no dia 7 de outubro de 2026.

No decurso desse período, o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Águas Balneares do Concelho de Odemira, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, bem como, no *site* do Município de Odemira (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de outubro de 2026. — O Presidente da Câmara, Hélder António Guerreiro.

320056958